



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA**  
**Estado de Minas Gerais**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 01/2022**

Termo de rescisão contratual que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG e a empresa INFOSOFT SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Pomba, inscrita no CNPJ nº 26.119.396/0001-84, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Januário Lima, 55, bairro Jardim América, Rio Pomba/MG estado de MG, CEP 36.180-000, representada neste ato por seu Presidente, **Maurílio Rodrigues dos Reis**, CPF 506.541.606-00.

**CONTRATADA:** Infosoft Sistemas Gestão Publica Ltda, CNPJ nº 10.704.746/0001-30 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Vereador Gilberto Valeiro Pinheiro nº234, na cidade de Viçosa, Estado de MG, CEP 36.576-046, representada por **José Aduato dos Santos**, CPF 003.358.916-08.

A **CONTRATANTE** epigrafada resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e a Cláusula Nona do Contrato nº 01/2022, **RESCINDIR o Contrato nº 01/2022**, referente ao Processo nº 10/2022 – Dispensa nº 01/2022, cujo objeto é a cessão do direito de uso temporário (locação/licenciamento) de sistemas integrados de Gestão Pública nos módulos Planejamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Informações de Prestação de Contas, Responsabilidade Fiscal, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio Público, Controle de Frota, Folha de Pagamentos incluindo eSocial, Controle Interno, incluindo os serviços de implantação, treinamento e suporte técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão é motivada pelo fato de que a Câmara Municipal passou a utilizar o mesmo sistema integrado de gestão pública contratado pela Prefeitura através do Contrato nº 69/2023, com vistas a favorecer a consolidação das informações contábeis e patrimoniais para fins de prestação de contas ao TCEMG e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Desta forma, não se justifica a manutenção de dois serviços com a mesma finalidade no âmbito do Legislativo, inclusive tendo em vista o princípio da economicidade aplicável à administração pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, no entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

#### CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Pomba/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada à sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Pomba, para que produza os efeitos legais.

Rio Pomba, 17 de novembro de 2023.

  
VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS

Presidente da Câmara

#### TESTEMUNHAS:

Nome

Identidade MG-5.625.091

*Ramon Machado de Oliveira*  
COORDENADOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL RIO POMBA

Nome

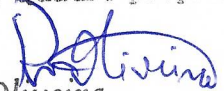
Identidade MG - 20.451.551

*Mônica Patrício C. da Silva*  
Assessora Legislativa  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

#### PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 17 / 11 / 2023,

  
*Ramon Machado de Oliveira*  
COORDENADOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL RIO POMBA